



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Resolução n.º 86/2003 (2.ª série):

Nomeia um novo coordenador da Unidade de Mis-
são, Inovação e Conhecimento, criada pela Reso-
lução do Conselho de Ministros n.º 135/2002, de
20 de Novembro 18 786

Gabinete do Primeiro-Ministro 18 786

Ministério das Finanças

Portaria n.º 1556/2003 (2.ª série):

Cria no quadro de pessoal da Direcção-Geral dos
Impostos um lugar de assessor principal a extin-
guir quando vagar 18 786

Serviços Sociais do Ministério das Finanças 18 786

Ministérios das Finanças e da Segurança Social e do Trabalho

Despacho conjunto 18 787

Ministérios das Finanças e das Obras Públicas, Transportes e Habitação

Portaria n.º 1557/2003 (2.ª série):

Cria no quadro de pessoal dos Serviços Centrais da
Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos
Nacionais um lugar de assessor principal, da car-
reira técnica superior, a extinguir quando vagar ... 18 787

Despacho conjunto 18 787

Ministério das Finanças e Universidade Aberta

Despacho conjunto 18 788

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro 18 788
Direcção-Geral de Infra-Estruturas 18 788
Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar 18 788
Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional 18 788
Exército 18 789

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete da Secretária de Estado dos Negócios Estran-
geiros e da Cooperação 18 791

Ministério da Administração Interna

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana 18 791
Governo Civil do Distrito de Lisboa 18 792
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras 18 792

Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas

Direcção-Geral de Veterinária 18 794

Ministério da Segurança Social e do Trabalho

Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração
das Pessoas com Deficiência 18 795

Conselho Superior da Magistratura 18 799

Tribunal de Contas 18 799

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Conselho de Ministros

Resolução n.º 86/2003 (2.ª série). — A Resolução do Conselho de Ministros n.º 135/2002, de 20 de Novembro, definiu o novo enquadramento institucional da actividade do Governo em matéria da inovação, da sociedade de informação e do governo electrónico.

Neste âmbito, criou, na dependência directa do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, a Unidade de Missão Inovação e Conhecimento (UMIC), estrutura de apoio ao desenvolvimento da política governamental naquelas matérias.

Nos termos da mencionada resolução, a gestão da UMIC incumbe a um gestor, coadjuvado, no exercício das suas funções, por dois coordenadores, todos com o estatuto de encarregados de missão, os quais foram nomeados pela resolução do Conselho de Ministros n.º 77/2002, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 21 de Novembro de 2002.

Por despacho de 6 de Novembro de 2003 do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, foi dado por findo, a seu pedido, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2003, o exercício de funções da licenciada Maria Alexandra Santos Vilela como coordenadora da UMIC, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, importando, agora, proceder à nomeação de um novo coordenador.

Assim:

Nos termos da alínea d) do artigo 199.º da Constituição e ao abrigo do artigo 37.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Nomear, sob proposta do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, a licenciada Anabela Damásio Caetano Pedroso para o cargo de coordenadora da Unidade de Missão Inovação e Conhecimento (UMIC), com o estatuto de encarregada de missão, para conceder o necessário apoio ao gestor da UMIC no exercício das suas funções, sendo equiparada, para efeitos remuneratórios, incluindo o abono de despesas de representação, a director-geral.

2 — Fazer corresponder o prazo para a execução da missão da coordenadora agora nomeada ao da vigência do III Quadro Comunitário de Apoio, incluindo o período necessário à apresentação do relatório final, salvo determinação em contrário do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, nos termos do n.º 5 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 135/2002, de 20 de Novembro.

3 — Determinar a produção de efeitos da presente resolução a partir de 3 de Novembro de 2003.

27 de Novembro de 2003. — O Primeiro-Ministro, *José Manuel Durão Barroso*.

ANEXO

Curriculum vitae

I — Dados pessoais:

Nome — Anabela Damásio Caetano Pedroso;
Data de nascimento — 26 de Dezembro de 1954.

II — Habilitações académicas — licenciatura em História pela Universidade Nova de Lisboa.

III — Actividade profissional:

Adjunta do secretário-geral do Ministério das Finanças;
Vogal do Instituto de Gestão das Lojas do Cidadão;
Chefe de projecto-adjunta da equipa de missão para instalação das lojas do cidadão;
Chefe de divisão de Informática da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças;
Técnica superior de informática no Instituto de Informática do Ministério das Finanças.

III — Actividades complementares:

Formadora e coordenadora de cursos do INA e CEFOP (automatização de processos administrativos, implementação de ferramentas de *workflow*, sociedade de informação e administração pública electrónica);
Formadora convidada na Representação Permanente Portuguesa na Comunidade Europeia (REPER);
Oradora convidada em cursos, seminários e conferências, nacionais e internacionais, sobre governo electrónico e sociedade da informação (alguns destaques: «Ponto de situação das TIs

na Administração Pública», INA; «Outsourcing de TIs na Administração Pública: Pressupostos, mitos e realidades», no fórum «Inter.Face»; «Serviços públicos orientados ao cidadão», TapLink-EU, Brasil; «Best practices in e-Gov», Ministério dos Negócios Estrangeiros, Áustria; «eCitizen — Best practices», República Checa; «Administração pública electrónica», OIT, Lisboa; «Portal do cidadão — Um novo paradigma nos serviços públicos», Lisbon Information Society Forum, AIP; «Portal do cidadão e a administração pública electrónica», no fórum «Administração Pública: Uma mudança necessária», DGAP, FIL);

Representante nacional em vários *comités* internacionais, de onde se destaca, Circa e-Government Group.

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 24 736/2003 (2.ª série). — Considerando que é tradicional a deslocação de muitas pessoas para fora dos seus locais de residência, no período natalício, tendo em vista a realização de reuniões familiares;

Considerando a prática que tem sido seguida ao longo dos anos;

Considerando o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 120/2002, de 3 de Maio:

Determino:

1 — É concedida tolerância de ponto aos funcionários e agentes do Estado, do institutos públicos e dos serviços desconcentrados da administração central no próximo dia 24 de Dezembro e, em alternativa, nos dias 26 de Dezembro ou 2 de Janeiro.

2 — Exceptuam-se do disposto no número anterior os serviços e organismos que, por razões de interesse público, devam manter-se em funcionamento naquele período, em termos a definir pelo membro do Governo competente.

3 — Sem prejuízo da continuidade e qualidade do serviço a prestar, os dirigentes máximos dos serviços e organismos referidos no n.º 2 promoverão a equivalente dispensa do dever de assiduidade dos respectivos funcionários e agentes em dia ou dias a fixar oportunamente.

16 de Dezembro de 2003. — O Primeiro-Ministro, *José Manuel Durão Barroso*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria n.º 1556/2003 (2.ª série). — Considerando o disposto no n.º 6 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;

Considerando que a licenciada Maria Etelvina Ganchas Pereira de Freitas ocupa um lugar de assessor principal no quadro único de pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação, a extinguir quando vagar, e requereu a sua transferência para o quadro da Direcção-Geral dos Impostos;

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 59/76, de 23 de Janeiro, manda o Governo, pelos Secretários de Estado do Orçamento, dos Assuntos Fiscais e da Administração Pública, que seja criado, no quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, constante da Portaria n.º 663/94, de 19 de Julho, um lugar de assessor principal da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar.

4 de Dezembro de 2003. — O Secretário de Estado do Orçamento, *Norberto Emílio Sequeira da Rosa*. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *Vasco Jorge Valdez Ferreira Matias*. — A Secretária de Estado da Administração Pública, *Suzana Maria de Moura Alves da Silva Toscano*.

Serviços Sociais do Ministério das Finanças

Aviso n.º 13 660/2003 (2.ª série). — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 537/99, de 13 de Dezembro, publica-se a lista nominativa do pessoal dos Serviços Sociais do Ministério das Finanças que transita para os lugares criados pela Portaria n.º 1317/2003, de 28 de Novembro:

Situação actual			Transição	
Nome	Categoria	Índice	Carreira/categoria	Escalão/índice
José Ernesto Alves Salgado	Encarregado de refeitório.	294	Técnico-profissional de refeitório/técnico profissional especialista principal.	1/310
José Nuno Hipólito Ribeiro Leite	Encarregado de refeitório.	294	Técnico-profissional de refeitório/técnico profissional especialista principal.	1/310
Armindo da Costa Lage	Encarregado de refeitório.	264	Técnico-profissional de refeitório/técnico profissional especialista.	1/264
José Carlos Gil Fontes	Encarregado de refeitório.	264	Técnico-profissional de refeitório/técnico profissional especialista.	1/264
Isabel Alexandra Fresco Guedes	Encarregado de refeitório.	205	Técnico-profissional de refeitório/técnico profissional de 2.ª classe.	2/205

10 de Dezembro de 2003. — O Presidente do Conselho de Direcção, *João Inácio Simões de Almeida*.

Declaração n.º 390/2003 (2.ª série). — Declara-se que nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e por despacho de 10 de Dezembro de 2003 do presidente do conselho de direcção destes Serviços Sociais, foram convertidas em definitivas, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2003, as nomeações provisórias dos seguintes assistentes administrativos deste organismo:

Maria de Fátima Silva Neves Cardoso, assistente administrativa em regime de contrato administrativo de provimento no Instituto de Solidariedade e Segurança Social.

Maria do Carmo de Jesus Paulino, assistente administrativa em regime de contrato administrativo de provimento na Escola Secundária de Camões.

Ana Catarina Pires Machado Gonçalves Martins, em regime de contrato administrativo de provimento na Escola Secundária de Camilo Castelo Branco.

10 de Dezembro de 2003. — O Presidente do Conselho de Direcção, *João Inácio Simões de Almeida*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SEGURANÇA SOCIAL E DO TRABALHO

Despacho conjunto n.º 1095/2003. — Considerando o disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 392/99, de 1 de Outubro;

Considerando que Ana Maria Vargues Nobre Salvado, assessora jurídica do quadro da Auditoria Jurídica, exerceu ininterruptamente funções na Administração Pública de Macau, no período compreendido entre 30 de Outubro de 1989 e 21 de Julho de 1998;

Considerando que, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e dos n.ºs 1 e 3 do artigo 3.º do referido diploma legal, reúne os requisitos exigidos para o provimento na categoria de assessora jurídica principal da carreira de consultor jurídico e requereu a criação do respectivo lugar;

Assim:

Ao abrigo do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 392/99, de 1 de Outubro, determina-se:

É criado no quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, com efeitos a partir de 21 de Julho de 1998, um lugar de assessora jurídica principal da carreira de consultor jurídico, a extinguir quando vagar.

5 de Dezembro de 2003. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*. — O Ministro da Segurança Social e do Trabalho, *António José de Castro Bagão Félix*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

Portaria n.º 1557/2003 (2.ª série). — Considerando que o licenciado João Manuel dos Santos Vieira, técnico superior de 1.ª classe do quadro da Direcção-Geral do Tesouro, provido no cargo de chefe de divisão de Arquivos da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, reúne os requisitos legais para acesso à categoria de assessor principal e requereu, ao abrigo do n.º 7 do artigo 32.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, a criação do respectivo lugar;

Considerando o disposto na alínea a) do n.º 2 e nos n.ºs 5, 6, 7 e 8 do artigo 32.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e das Obras Públicas, Transportes e Habitação, que seja criado no quadro de pessoal dos Serviços Centrais da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, a que se refere o mapa 1 anexo à Portaria n.º 1027/93, de 14 de Outubro, um lugar de assessor principal, da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar.

3 de Dezembro. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*. — Pelo Ministro das Obras Públicas, Transportes e Habitação, *Maria do Rosário Cardoso Águas*, Secretária de Estado da Habitação.

Despacho conjunto n.º 1096/2003. — Nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 464/82, de 9 de Dezembro, e considerando:

- Que o exercício de funções por parte dos membros do conselho de administração da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P., em órgãos de gestão de empresas participadas configura uma actividade que deriva do cargo exercido na empresa-mãe, na medida em que, ao propiciarem mútuos benefícios para as empresas envolvidas, extravasam a esfera do benefício pessoal do gestor, o que, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 28/95, de 18 de Agosto, constitui uma excepção ao regime jurídico de incompatibilidades e impedimentos dos titulares de cargos políticos e altos cargos públicos;
- O disposto no n.º 17 da RCM n.º 29/89, de 3 de Agosto;
- A substituição do Dr. José de Sá Braancamp Sobral no órgão de gestão da empresa participada INVESFER — Promoção e Comercialização de Terrenos e Edifícios, S. A., em 24 de Outubro de 2003, e a sua nomeação, desde 8 de Novembro de 2002, para o exercício de funções no conselho de administração da RAVE — Rede Ferroviária de Alta Velocidade, S. A., bem como a eleição do engenheiro Luís Miguel Silva, no dia 24 de Outubro de 2003, para o órgão de gestão da empresa participada INVESFER — Promoção e Comercialização de Terrenos e Edifícios, S. A.;
- As recentes eleições realizadas na empresa participada REFER TELECOM — Serviços de Telecomunicações, S. A., nas quais se procedeu à reeleição do Dr. José Osório da Gama e Castro e do Dr. José Roque de Pinho Marques Guedes;

ratifica-se a nomeação dos seguintes membros do conselho de administração da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P., bem como a continuação do respectivo processamento do adicional de 30 % previsto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 29/89, de 3 de Agosto, que se encontrava atribuído nos termos do despacho conjunto n.º 895/2002, de 22 de Novembro, do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças e do Secretário de Estado dos Transportes:

Dr. José de Sá Braancamp Sobral — conselho de administração da RAVE — Rede Ferroviária de Alta Velocidade, S. A., desde 8 de Novembro de 2002.

Engenheiro Luís Miguel dos Reis Silva — conselho de administração da INVESFER — Promoção e Comercialização de Terrenos e Edifícios, S. A., desde 24 de Outubro de 2003.

Dr. José Osório da Gama e Castro — conselho de administração da REFER TELECOM — Serviços de Telecomunicações, S. A., desde 24 de Outubro de 2003.

Dr. José Roque de Pinho Marques Guedes — conselho de administração da REFER TELECOM — Serviços de Telecomunicações, S. A., desde 24 de Outubro de 2003.

20 de Novembro de 2003. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Francisco Adelino Gusmão Esteves de Carvalho*. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Francisco Manuel Rodrigues de Seabra Ferreira*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E UNIVERSIDADE ABERTA

Despacho conjunto n.º 1097/2003. — Considerando que, ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 2.º e no artigo 3.º, ambos do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, em conjugação com o

n.º 2 do artigo 1.º e o n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 416/99, de 21 de Outubro, e do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 493/99, de 18 de Novembro, e no n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 54/2003, de 28 de Março, pelo despacho conjunto n.º 784/2003, de 5 de Agosto, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 189, de 18 de Agosto de 2003 (rectificado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 214, de 16 de Setembro de 2003), foi afectada à Direcção-Geral da Administração Pública a agente Celina Estela Dossel Urbano de Carvalho;

Considerando que a Universidade Aberta requereu a integração de Celina Estela Dossel Urbano de Carvalho;

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 493/99, de 18 de Novembro, determina-se o seguinte:

1 — É integrada no quadro de pessoal da Universidade Aberta a agente Celina Estela Dossel Urbano de Carvalho em lugar automaticamente criado para o efeito e a extinguir quando vagar, na seguinte situação jurídico-funcional:

Nome	Carreira/categoria de ingresso	Escala e índice
Celina Estela Dossel Urbano de Carvalho	Auxiliar administrativo	1/125

2 — A presente integração produz efeitos a partir de 15 de Outubro, data do início de funções.

4 de Novembro de 2003. — A Directora-Geral da Administração Pública, *Maria Ermelinda Carrachás*. — A Administradora da Universidade Aberta, *Alexandra Sevinat Pontes*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 24 737/2003 (2.ª série). — Considerando que a empresa Link Consulting, Tecnologias de Informação, S. A., requereu, ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 396/98, de 17 de Dezembro, o acesso ao exercício da actividade de indústria de armamento, com proposta de alteração dos seus estatutos;

Considerando que a alteração do objecto social proposta pela empresa Link Consulting, Tecnologias de Informação, S. A., é adequada ao previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 396/98, de 17 de Dezembro, de modo a incluir a indústria de armamento na sua actividade;

Considerando que a empresa Link Consulting, Tecnologias de Informação, S. A., cumpre os requisitos cumulativos para autorização do exercício da actividade de indústria de armamento, previstos no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 396/98, de 17 de Dezembro;

Determino autorizar, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 396/98, de 17 de Dezembro, a empresa Link Consulting, Tecnologias de Informação, S. A., com sede social na Avenida do Duque de Ávila, 23, 1000-138 Lisboa, a exercer a actividade de indústria de armamento, com a seguinte alteração do seu objecto social:

«A sociedade tem como objecto a prestação de serviços de consultadoria e de engenharia nos vários domínios da informática, com particular ênfase nos que se relacionam com a integração dos sistemas informáticos e dos sistemas de telecomunicações nos processos operacionais e de negócio das organizações, incluindo na indústria de bens e tecnologias militares.»

5 de Dezembro de 2003. — O Ministro de Estado e da Defesa Nacional, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Despacho n.º 24 738/2003 (2.ª série). — Atento o disposto na alínea e) do n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 233/90, de 16 de Julho, designo sob proposta do Chefe do Estado-Maior da Armada, representante do Ministério da Defesa Nacional, na Comissão Executiva da Autoridade Nacional de Navegação, o capitão-tenente Pedro Manuel Filipe do Amaral Frazão, em substituição do capitão-tenente Fernando José Massa Madeira Proença Nunes.

5 de Dezembro de 2003. — O Ministro de Estado e da Defesa Nacional, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Despacho n.º 24 739/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto na alínea a) do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 13/93, de 5 de Maio, ouvido o Chefe do Estado-Maior da Armada, designo

como representante do Ministério da Defesa Nacional na Comissão de Planeamento do Transporte Marítimo de Emergência o capitão-tenente Pedro Manuel Filipe do Amaral Frazão em substituição do capitão-tenente Fernando José Massa Madeira Proença Nunes.

5 de Dezembro de 2003. — O Ministro de Estado e da Defesa Nacional, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Direcção-Geral de Infra-Estruturas

Rectificação n.º 2415/2003. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 281, de 5 de Dezembro de 2003, o despacho (extracto) n.º 23 614/2003 (2.ª série), relativo à mudança de nível de Maria João Lourenço Alves Lírio Barroso, rectifica-se que onde se lê «técnica de informática» deve ler-se «especialista de informática».

9 de Dezembro de 2003. — O Director-Geral, *Bernardo Xavier Alabaça*.

Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar

Despacho (extracto) n.º 24 740/2003 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Novembro de 2003 do Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes:

TCOR INF NIM 00253778, Aníbal José Roque Correia — cessa funções na Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, do Ministério da Defesa Nacional, ao abrigo do n.º 5 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 47/93, de 26 de Fevereiro, com efeitos reportados a 3 de Dezembro de 2003.

4 de Dezembro de 2003. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Despacho n.º 24 741/2003 (2.ª série). — 1 — No uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 14 402/2002, de 24 de Maio, do Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 26 de Junho de 2002, e nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o CAP SGE NIM 03018580, Avelino António Ramos Fernandes, por um período de três meses, para o desempenho de funções de assessoria técnica do projecto n.º 7, «Apoio à organização do sistema de saúde militar», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar Luso-Moçambicana.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país de classe C.

10 de Dezembro de 2003. — O Director-Geral, *José Luís Pinto Ramalho*, tenente-general.

Despacho n.º 24 742/2003 (2.ª série). — 1 — No uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 14 402/2002, de 24 de Maio, do Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 26 de Junho de 2002, e nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o 249174, 1.º SAR FZ Marino Semedo, por um período de um ano, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do projecto n.º 3, «Apoio à componente da Guarda Costeira e Unidade de Fuzileiros», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar Luso-Cabo-Verdiana.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe B.

11 de Dezembro de 2003. — O Director-Geral, *José Luís Pinto Ramalho*, tenente-general.

Despacho n.º 24 743/2003 (2.ª série). — 1 — No uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 14 402/2002, de 24 de Maio, do Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 26 de Junho de 2002, e nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o 1.º SAR ENG NIM 07473891, Jorge Augusto Fernandes Almeida, por um período de seis meses em substituição do 1.º SAR ENG NIM 08954987, José Maria Ferreira Manana, para o desempenho de funções de assessoria técnica do projecto n.º 3, «Apoio à organização e funcionamento da Academia Militar», inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar Luso-Moçambicana.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

11 de Dezembro de 2003. — O Director-Geral, *José Luís Pinto Ramalho*, tenente-general.

EXÉRCITO

Campo Militar de Santa Margarida

Despacho n.º 24 744/2003 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é concedida pelo general CEME, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 3 de Outubro de 2003, despacho n.º 18 974/2003, subdelego no coronel de cavalaria NIM 07355876, José Alberto Martins Ferreira, 2.º comandante do Campo Militar de Santa Margarida, a competência para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços até € 12 500.

2 — Nos termos do artigo 39.º da secção IX do Regulamento aprovado pelo despacho n.º 335/94, de 21 de Dezembro, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 25, de 30 de Janeiro de 1995, delego também no 2.º comandante do Campo Militar de Santa Margarida, coronel de cavalaria NIM 07355876, José Alberto Martins Ferreira, os poderes constantes nas alíneas c), d), e), h), i), j) e l) do artigo 4.º da secção IV do mesmo Regulamento.

3 — Este despacho produz efeitos desde 22 de Outubro de 2003, ficando por este meio ratificados todos os actos praticados pelo 2.º comandante do Campo Militar de Santa Margarida que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

22 de Outubro de 2003. — O Comandante, *Mário de Oliveira Cardoso*, major-general.

Despacho n.º 24 745/2003 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é concedida pelo general CEME, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 3 de Outubro de 2003, despacho n.º 18 974/2003, subdelego no coronel de cavalaria NIM 02952479, Luís Manuel Protes Villa de Brito, comandante do Regimento de Cavalaria n.º 4, do Campo Militar de Santa Margarida, a competência para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços até € 12 500.

2 — Autorizo a subdelegação das competências referidas no n.º 1 no 2.º comandante, se assim for entendido.

3 — Este despacho produz efeitos desde 22 de Outubro de 2003, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante do Regimento de Cavalaria n.º 4 do Campo Militar

de Santa Margarida que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

22 de Outubro de 2003. — O Comandante, *Mário de Oliveira Cardoso*, major-general.

Despacho n.º 24 746/2003 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no comandante do Regimento de Cavalaria n.º 4.* — 1 — Subdelego no comandante interino do Regimento de Cavalaria n.º 4, tenente-coronel João Paulo Silva Esteves Pereira, com a possibilidade de ser subdelegada no 2.º comandante do Regimento, a competência que me é conferida pelo despacho n.º 156/2003, do GEN CEME, publicado sob o n.º 18 974/2003 no *Diário da República*, 2.ª série, de 3 de Outubro de 2003, para:

- Decidir sobre pedidos de justificação de faltas à incorporação, nos termos do artigo 58.º do Regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro (aplicável por força do disposto nos artigos 59.º, n.º 1, e 62.º da Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro), excepto os fundados na alínea i) do artigo 28.º do mesmo Regulamento;
- Autorizar a concessão de credenciação nacional no grau de confidencial, nos termos da alínea b) do n.º 2 do capítulo IV do SEGMI 1, de 16 de Outubro de 1986.

2 — Este despacho produz efeitos desde 23 de Outubro de 2003.

20 de Outubro de 2003. — O Comandante, *Mário de Oliveira Cardoso*, major-general.

Comando da Logística

Chefia dos Serviços de Transportes

Despacho n.º 24 747/2003 (2.ª série). — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 20 564/2003, de 7 de Outubro, do tenente-general QMG, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 249, de 27 de Outubro de 2003, subdelego no subchefe dos Serviços de Transportes, TCOR ART Carlos da Silva Pereira, a competência para autorizar:

1 — Até € 24 939,90, despesas com locação e aquisição de bens e serviços.

2 — Este despacho produz efeitos desde 7 de Agosto de 2003, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

5 de Novembro de 2003. — O Chefe dos Serviços, *Emanuel Paulo Gaspar Madeira*, COR ART.

Direcção dos Serviços de Intendência

Despacho n.º 24 748/2003 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 20 558/2003 (2.ª série), de 7 de Outubro, do TEN GEN QMG, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 249, de 27 de Outubro de 2003, conjugado com o n.º 1 do despacho n.º 18 964/2003, de 12 de Setembro, do general CEME, subdelego no subdirector da Direcção dos Serviços de Intendência, COR ADMIL NIM 18951672, Carlos Alberto dos Santos Pinto, a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até € 24 939,90.

2 — Este despacho produz efeitos desde 7 de Agosto de 2003, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

30 de Outubro de 2003. — O Director, *José Alfredo Ferreira Almeida*, major-general.

Comando do Pessoal

Direcção de Recrutamento

Despacho n.º 24 749/2003 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 20 323/2003 (2.ª série), do tenente-general ajudante-general, subdelego no coronel Anselmo Nunes Roque, chefe do Centro de Recrutamento de Coimbra, a competência que em mim foi subdelegada para a prática de todos os actos relativamente aos assuntos relacionados no anexo deste despacho.

2 — As subdelegações a que se refere o presente despacho produzem efeitos desde 12 de Setembro de 2003, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto produzidos pela entidade subdelegada aqui referida.

27 de Outubro de 2003. — O Director, *Hugo Eugénio dos Reis Borges*, MGEN.

ANEXO

1 — Regulamento da Lei do Serviço Militar (Decreto-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/93, de 20 de Julho, aplicável por força do disposto nos artigos 59.º, n.º 1, e 62.º da Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro):

- a) Artigo 26.º — antecipação das provas de classificação e selecção;
- b) Artigo 27.º — inspecção domiciliária;
- c) Artigo 28.º — justificação de faltas às provas de classificação e selecção;
- d) Artigo 51.º — adiamento de incorporação por motivo de irmão incorporado.

2 — Outros assuntos de recrutamento militar (Decreto-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/93, de 20 de Julho, aplicável por força do disposto nos artigos 59.º, n.º 1, e 62.º da Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro) — interrupção das obrigações militares, motivada pela apresentação do pedido de reconhecimento do estatuto de objector de consciência, de cidadãos mancebos.

3 — Regulamento da Lei do Serviço Militar (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro):

- a) Artigo 4.º, alíneas a) e b) — admissão de candidatura ao RV ou ao RC de cidadão que não tenha sido incorporado;
- b) Artigo 35.º — alistamento no RV ou no RC de cidadão que não tenha sido incorporado.

Despacho n.º 24 750/2003 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 20 323/2003 (2.ª série), do tenente-general ajudante-general, subdelego no coronel Ambrósio Luís Mendes Pechirra, chefe do Centro de Recrutamento de Lisboa, a competência que em mim foi subdelegada para a prática de todos os actos relativamente aos assuntos relacionados no anexo deste despacho.

2 — As subdelegações a que se refere o presente despacho produzem efeitos desde 12 de Setembro de 2003, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto produzidos pela entidade subdelegada aqui referida.

27 de Outubro de 2003. — O Director, *Hugo Eugénio dos Reis Borges*, MGEN.

ANEXO

1 — Regulamento da Lei do Serviço Militar (Decreto-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/93, de 20 de Julho, aplicável por força do disposto nos artigos 59.º, n.º 1, e 62.º da Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro):

- a) Artigo 26.º — antecipação das provas de classificação e selecção;
- b) Artigo 27.º — inspecção domiciliária;
- c) Artigo 28.º — justificação de faltas às provas de classificação e selecção;
- d) Artigo 51.º — adiamento de incorporação por motivo de irmão incorporado.

2 — Outros assuntos de recrutamento militar (Decreto-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/93, de 20 de Julho, aplicável por força do disposto nos artigos 59.º, n.º 1, e 62.º da Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro) — interrupção das obrigações militares, motivada pela apresentação do pedido de reconhecimento do estatuto de objector de consciência, de cidadãos mancebos.

3 — Regulamento da Lei do Serviço Militar (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro):

- a) Artigo 4.º, alíneas a) e b) — admissão de candidatura ao RV ou ao RC de cidadão que não tenha sido incorporado;
- b) Artigo 35.º — alistamento no RV ou no RC de cidadão que não tenha sido incorporado.

Comando da Região Militar do Norte

Escola Prática de Administração Militar

Despacho n.º 24 751/2003 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — 1 — Ao abrigo do n.º 2 do despacho n.º 18 815/2003, de 2 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 228, de 2 de Outubro de 2003, subdelego no 2.º comandante da EPAM,

TCOR ADMIL NIM 00670483, Rui Manuel Rodrigues Lopes, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até € 2500.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 12 de Setembro de 2003, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

15 de Outubro de 2003. — O Comandante, *Alfredo Couto Ribeiro*, COR ADMIL.

Comando das Tropas Aerotransportadas

Despacho n.º 24 752/2003 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no comandante do Regimento de Infantaria n.º 15.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do despacho n.º 18 972/2003 (2.ª série), de 12 de Setembro, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 3 de Outubro de 2003, subdelego no comandante do Regimento de Infantaria n.º 15, coronel de infantaria pára-quedista Henrique das Dores Ribeiro, a competência para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de € 12 469,95.

2 — Autorizo a subdelegação de competências no 2.º comandante, se assim for entendido.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 6 de Agosto de 2003, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito da subdelegação de competências.

23 de Outubro de 2003. — O Comandante das Tropas Aerotransportadas e da Brigada Aerotransportada Independente, *Eduardo Manuel de Lima Pinto*, MGEN.

Despacho n.º 24 753/2003 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no chefe interino do Centro de Finanças do Comando das Tropas Aerotransportadas.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do despacho n.º 18 972/2003 (2.ª série), de 12 de Setembro, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 3 de Outubro de 2003, subdelego no chefe interino do Centro de Finanças do Comando das Tropas Aerotransportadas, Paulo Renato do Carmo Monteiro, a competência para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de € 12 469,95.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2003, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito da subdelegação de competências.

23 de Outubro de 2003. — O Comandante das Tropas Aerotransportadas e da Brigada Aerotransportada Independente, *Eduardo Manuel de Lima Pinto*, MGEN.

Despacho n.º 24 754/2003 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no chefe do Centro de Finanças do Comando das Tropas Aerotransportadas.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do despacho n.º 18 972/2003 (2.ª série), de 12 de Setembro, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 3 de Outubro de 2003, subdelego no chefe do Centro de Finanças do Comando das Tropas Aerotransportadas, tenente-coronel de administração militar João Manuel de Castro Jorge Ramalheite, a competência para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de € 12 469,95.

2 — Autorizo a subsubdelegação de competências no subchefe, se assim for entendido.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 6 de Agosto de 2003, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito da subdelegação de competências.

23 de Outubro de 2003. — O Comandante das Tropas Aerotransportadas e da Brigada Aerotransportada Independente, *Eduardo Manuel de Lima Pinto*, MGEN.

Despacho n.º 24 755/2003 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no comandante da Unidade de Apoio do Comando das Tropas Aerotransportadas.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do despacho n.º 18 972/2003 (2.ª série), de 12 de Setembro, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 3 de Outubro de 2003, subdelego no comandante da Unidade de Apoio do Comando das Tropas Aerotransportadas, coronel de infantaria pára-quedista Cláudio Martins Lopes, competência para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição

de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de € 12 469,95.

2 — Autorizo a subdelegação de competências no 2.º comandante, se assim for entendido.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 6 de Agosto de 2003, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito de subdelegação de competências.

23 de Outubro de 2003. — O Comandante das Tropas Aerotransportadas e da Brigada Aerotransportada Independente, *Eduardo Manuel de Lima Pinto*, MGEN.

Despacho n.º 24 756/2003 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no comandante da Unidade de Apoio do Comando das Tropas Aerotransportadas.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do despacho n.º 13 409/2003 (2.ª série), de 17 de Junho, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 9 de Julho de 2003, subdelego no comandante da Unidade de Apoio do Comando das Tropas Aerotransportadas, coronel de infantaria pára-quedista Cláudio Martins Lopes, competência para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de € 12 469,95.

2 — Autorizo a subdelegação de competências no 2.º comandante, se assim for entendido.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 2003.

23 de Outubro de 2003. — O Comandante das Tropas Aerotransportadas e da Brigada Aerotransportada Independente, *Eduardo Manuel de Lima Pinto*, MGEN.

Despacho n.º 24 757/2003 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no comandante da Escola de Tropas Aerotransportadas.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do despacho n.º 18 972/2003 (2.ª série), de 12 de Setembro, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 3 de Outubro de 2003, subdelego no comandante da Escola de Tropas Aerotransportadas, coronel de infantaria pára-quedista António Manuel Cameira Martins, competência para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de € 12 469,95.

2 — Autorizo a subdelegação de competências no 2.º comandante, se assim for entendido.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 6 de Agosto de 2003, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito de subdelegação de competências.

23 de Outubro de 2003. — O Comandante das Tropas Aerotransportadas e da Brigada Aerotransportada Independente, *Eduardo Manuel de Lima Pinto*, MGEN.

Despacho n.º 24 758/2003 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no chefe do Centro de Finanças do Comando das Tropas Aerotransportadas.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do despacho n.º 18 972/2003 (2.ª série), de 12 de Setembro, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 3 de Outubro de 2003, subdelego no chefe do Centro de Finanças do Comando das Tropas Aerotransportadas, tenente-coronel de administração militar José Manuel Lopes Afonso, competência para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de € 12 469,95.

2 — Autorizo a subdelegação de competências no subchefe, se assim for entendido.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 21 de Outubro de 2003, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito da subdelegação de competências.

23 de Outubro de 2003. — O Comandante das Tropas Aerotransportadas e da Brigada Aerotransportada Independente, *Eduardo Manuel de Lima Pinto*, MGEN.

Despacho n.º 24 759/2003 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no comandante da Área Militar de São Jacinto.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do despacho n.º 18 972/2003 (2.ª série), de 12 de Setembro, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 3 de Outubro de 2003, subdelego no comandante da Área Militar de São Jacinto, coronel de infantaria pára-quedista Atilio Marques Gaspar da Chica, competência para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição

de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de € 12 469,95.

2 — Autorizo a subdelegação de competências no 2.º comandante, se assim for entendido.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 6 de Agosto de 2003, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito da subdelegação de competências.

23 de Outubro de 2003. — O Comandante das Tropas Aerotransportadas e da Brigada Aerotransportada Independente, *Eduardo Manuel de Lima Pinto*, MGEN.

Instituto de Altos Estudos Militares

Despacho n.º 24 760/2003 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do despacho n.º 157/CEME/2003, de 15 de Setembro, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, subdelego no chefe do Departamento de Apoio do Instituto de Altos Estudos Militares, coronel de infantaria Fernando José Reis, competência para autorizar despesas:

- a) Com locação e aquisição de serviços, até € 99 759,58, previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b) Com empreitadas e obras públicas, até € 99 759,58, previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 6 de Outubro de 2003, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo chefe do Departamento de Apoio do Instituto de Altos Estudos Militares que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

7 de Outubro de 2003. — O Director, *Manuel Fernando Vizela Marques Cardoso*, tenente-general.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete da Secretária de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação

Despacho n.º 24 761/2003 (2.ª série). — 1 — Face à aptidão técnica de que é detentora a licenciada Maria de Fátima Borges da Fonseca, designo aquela especialista, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, para, a título excepcional, prestar apoio técnico no âmbito da elaboração de estudos e pareceres jurídicos no meu Gabinete.

2 — Pela colaboração prestada de 17 de Novembro de 2003 a 17 de Fevereiro de 2004, atribuo à licenciada Maria de Fátima Borges da Fonseca honorários no valor de € 7650 a pagar em três prestações mensais.

3 — O encargo decorrente do presente despacho onera o actual orçamento do meu Gabinete.

4 — O presente despacho produz efeitos a 17 de Novembro de 2003.

2 de Dezembro de 2003. — A Secretária de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *Maria Manuela Ferreira Macedo Franco*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Aviso n.º 13 661/2003 (2.ª série). — *Rescisão de contrato.* — Por despacho de 28 de Novembro de 2003 do comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, foi rescindido, a seu pedido, o contrato administrativo de provimento do professor Marcelino Cassamá.

A rescisão produz efeitos a partir de 7 de Outubro de 2003. (Não são devidos emolumentos.)

9 de Dezembro de 2003. — O Chefe do Estado-Maior Interino, *José Manuel da Costa Pereira*, coronel de infantaria.

Governo Civil do Distrito de Lisboa

Despacho n.º 24 762/2003 (2.ª série). — 1 — No uso da competência que me é conferida por despacho desta data do governador civil do distrito de Lisboa, subdelego os seguintes poderes na chefe de secção Maria José Veiga Madeira e, na ausência ou impedimento desta, bem assim sempre que se verifique conveniência de serviço, em razão do seu volume, nas funcionárias Zélia Paiva Resende de Campos Rodrigues e Iolanda Rute Gomes Machado:

- a) Despachar requerimentos solicitando passaportes;
- b) Despachar e assinar a correspondência de natureza corrente da respectiva secção.

2 — No uso da mesma competência, subdelego no chefe de secção Joaquim da Silva Vieira a minha competência para:

- a) Assinar alvarás, licenças e cartões da competência da referida secção;
- b) Assinar o expediente relativo à designação dos funcionários que fiscalizam modalidades afins do jogo de fortuna ou azar.

3 — Consideram-se ratificados todos os actos entretanto praticados, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

20 de Outubro de 2003. — A Secretária, *Maria Beatriz Pires Monteiro Moreira*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 13 662/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 25 de Novembro de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Paulo Roberto Ferreira Soares, natural de Belo Horizonte, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 15 de Maio de 1956, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Dezembro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 13 663/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 25 de Novembro de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana Claudia de Almeida Oliveira, natural de Capinópolis, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida em 18 de Março de 1965, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Dezembro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 13 664/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 25 de Novembro de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Altino Mageste Martins Sobrinho, natural de Caratinga, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 14 de Janeiro de 1972, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Dezembro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 13 665/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 25 de Novembro de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Marilda de Fátima Reis Soares, natural de Belo Horizonte, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida em 8 de Outubro de 1956, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Dezembro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 13 666/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 13 de Novembro de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Sieira Caamaño, natural do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida em 10 de Março de 1955, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

4 de Dezembro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 13 667/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 13 de Novembro de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Aymar Castelo David José da Costa, natural de São Tomé, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida em 13 de Junho de 1979, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

4 de Dezembro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 13 668/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 13 de Novembro de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Vera Lucia Pereira Hartmann, natural do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida em 11 de Janeiro de 1958, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

4 de Dezembro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 13 669/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 13 de Novembro de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Vera Maria das Neves Lombá, natural de Água Grande, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida em 22 de Novembro de 1964, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

4 de Dezembro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 13 670/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 13 de Novembro de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Edna Maisa da Cunha Lisboa Rosa, natural de Água Grande, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida em 22 de Outubro de 1977, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

4 de Dezembro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 13 671/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 13 de Novembro de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alda Lima Pereira Amaro, natural de Água Grande, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida em 1 de Setembro de 1965, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

4 de Dezembro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 13 672/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 13 de Novembro de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mauro Fernandes da Meta Fone Wah, natural da Beira, República de Moçambique.

bique, de nacionalidade moçambicana, nascido em 5 de Julho de 1979, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

4 de Dezembro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 13 673/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 13 de Novembro de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Amélia de Fátima Rodrigues Pereira, natural de Zambézia, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascida em 27 de Maio de 1969, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Dezembro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 13 674/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 17 de Novembro de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria de Fátima Gomes Mendes Pereira Barreto, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 20 de Março de 1962, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

9 de Dezembro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 13 675/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 17 de Novembro de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Laura Ricardina Puraí, natural de Lichinga, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascida em 8 de Agosto de 1976, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

9 de Dezembro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 13 676/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 17 de Novembro de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Hernani Albertino Capela da Vera Cruz, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascido em 24 de Junho de 1958, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

9 de Dezembro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 13 677/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 17 de Novembro de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Guilherme Grossman, natural do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 14 de Dezembro de 1974, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

9 de Dezembro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 13 678/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 17 de Novembro de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rita de Cassia Matos Ribeiro da Silva, natural do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida em 27 de Outubro de 1964, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei

n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

9 de Dezembro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 13 679/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 17 de Novembro de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ordélio Lopes da Silva, natural de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 2 de Outubro de 1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

9 de Dezembro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 13 680/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 17 de Novembro de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jane Nerika da Fonseca Silva Vicente, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida em 18 de Janeiro de 1977, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

9 de Dezembro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 13 681/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 17 de Novembro de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Wong Chung Ko, natural de Chikiang, República Popular da China, de nacionalidade brasileira, nascido em 13 de Fevereiro de 1942, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

9 de Dezembro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 13 682/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 17 de Novembro de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Estevão Germano da Costa Lima, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascido em 26 de Setembro, de 1968, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

9 de Dezembro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 13 683/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 17 de Novembro de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Rosa Santana, natural de Benguela, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida em 6 de Abril de 1929, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

9 de Dezembro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 13 684/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 17 de Novembro de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria do Carmo de Novais Vicente, natural de São Tomé, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida em 27 de Novembro de 1959, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações intro-

duzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

9 de Dezembro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 13 685/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 17 de Novembro de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sónia Maria da Graça Will Soares de Barros, natural de Ganda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida em 17 de Agosto de 1968, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

9 de Dezembro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 13 686/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 17 de Novembro de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Pedro Agostinho Castro, natural de Cacuso, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 4 de Julho de 1952, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

9 de Dezembro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 13 687/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 17 de Novembro de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria de Fátima Furtado Livramento, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 7 de Dezembro de 1974, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

9 de Dezembro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 13 688/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 17 de Novembro de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria de Fátima Vaz Ribeiro, natural de Lisboa, Portugal, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 7 de Maio de 1983, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

9 de Dezembro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 13 689/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 17 de Novembro de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Isabel dos Reis Gomes, natural de São Lourenço, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 19 de Julho de 1959, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

9 de Dezembro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Despacho (extracto) n.º 24 763/2003 (2.ª série). — Por despachos de 28 e 6 de Novembro de 2003, respectivamente, do conselho de administração e da directora central de Gestão e Administração do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, no uso de competência delegada:

Pedro Miguel Estêvão Bento da Silva, assistente administrativo do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Algarve — requisitado, com a mesma categoria, para desempenhar funções na Direcção Regional do Algarve, com efeitos a partir de 9 de Dezembro de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Dezembro de 2003. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E PISCAS

Direcção-Geral de Veterinária

Direcção de Serviços de Gestão e Administração

Aviso n.º 13 690/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 3 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 29 de Setembro de 2003, do director-geral de Veterinária, encontra-se aberto concurso interno de acesso misto para:

Categoria — assessor;
Carreira — médico veterinário;
Serviço e local de trabalho — Direcção-Geral de Veterinária, em Lisboa.

2 — Lugares — o concurso visa o preenchimento de 11 dos 134 lugares, da dotação global da carreira, nas áreas funcionais de apoio à tomada de decisão nos domínios da saúde animal, higiene pública veterinária, bem-estar e alimentação animal e produção e melhoramento animal, tendo sido fixadas as seguintes quotas, nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º e do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

10 lugares a preencher por funcionários do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Veterinária;

1 lugar a preencher por funcionário que não pertença ao quadro de pessoal da Direcção-Geral de Veterinária.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento das vagas mencionadas, caducando com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

5 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

6 — Métodos de selecção — o recrutamento far-se-á, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, mediante concurso de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato.

7 — Classificação — a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da classificação obtida nos métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que, na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — Prazo — 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte à data da publicação do presente aviso.

8.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento redigido em papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4 ou em papel contínuo, dirigido ao director-geral de Veterinária, com indicação do concurso a que se candidatam, podendo ser entregues directamente na Direcção de Serviços de Gestão e Administração, Divisão de Formação e Gestão de Recursos Humanos, sita no Largo da Academia Nacional das Belas Artes, 2 e 3, 1249-105 Lisboa, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, devendo conter os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, residência e código postal e telefone);
- Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

9 — O requerimento deverá ser elaborado de acordo com a minuta anexa a este aviso e que dele faz parte integrante.

10 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos:

- Curriculum profissional detalhado, datado, assinado pelo próprio, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu anteriormente com a indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, seminários, indicando a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras);
- Declaração, devidamente actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas) e autenticada, passada pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria detida, o escalão e índice, e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço relevantes para o concurso;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documentos comprovativos da formação profissional;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a simples fotocópia de documento autêntico ou autenticado.

11 — Aos candidatos pertencentes à Direcção-Geral de Veterinária não é exigida a apresentação da declaração a que se refere a alínea b) do n.º 10, sendo a mesma entregue oficiosamente ao júri pela Divisão de Formação e Gestão de Recursos Humanos, tal como dispõem os n.ºs 5 e 6, ambos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e sendo ainda dispensada a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual, com excepção dos documentos referidos na alínea d) do número anterior.

12 — A não apresentação, pelos candidatos não pertencentes à Direcção-Geral de Veterinária, dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão, exigidos nas alíneas a) b), c) d) e e) do n.º 10, determina a exclusão do concurso.

13 — A relação dos candidatos admitidos e a lista da classificação final, serão afixadas nos locais a seguir referidos, sendo remetidas por carta registada, com aviso de recepção àqueles que se encontrem ausentes em serviço ou situação legalmente justificada, nos termos do n.º 2 dos artigos 33.º e 34.º, da alínea c) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

Largo da Academia Nacional das Belas Artes, 2 e 3 1249-105 Lisboa;
Avenida de Brasília (delegação aduaneira de Alcântara Norte — PIF de Lisboa) 1300-598 Lisboa;
Rua de Elias Garcia, Venda Nova 2704-507 Amadora;
Avenida de Alexandre Herculano, 6, 4.º, 1150-006 Lisboa.

14 — O Júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Selene Edith Gouveia Veiga, assessora principal da carreira de médico veterinário, a exercer as funções de directora de serviços.

Vogais efectivos:

- 1.º João Nestor Chagas Silva, assessor da carreira de médico veterinário, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
- 2.º Maria Fátima Cordeiro Silva, assessora da carreira de médico veterinário.

Vogais suplentes:

- 1.º Maria José Gordo Fragoso, assessora da carreira de médico veterinário.
- 2.º Maria Paula Évora Águas, assessora principal da carreira de médico veterinário.

24 de Novembro de 2003. — A Directora de Serviços, *Aida Sebastião Palminha*.

ANEXO

Minuta do requerimento

Ex.º Sr. Director-Geral de Veterinária:

... (nome completo), ... (estado civil), filho de ... e ..., natural de ... (freguesia e concelho), de nacionalidade ..., nascido em .../.../..., portador(a) do bilhete de identidade n.º ..., emitido em ... pelo arquivo de identificação de ..., residente em ...,...

(código postal), número de telefone ..., com a categoria de ... da carreira de ... do quadro de pessoal de ... (nome do organismo), vem solicitar que V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso ... (tipo de concurso) para preenchimento de ... (número) lugares vagos na categoria de ... da carreira de ... do quadro de pessoal de ... (mesmo organismo ou referir qual), conforme o aviso n.º ... publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de ... de ... de 2003.

Pede deferimento.

... (data).

... (assinatura).

Anexos:

Curriculum vitae, datado e assinado;

Declaração, autenticada, passada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço dos últimos três anos (apenas para candidatos não pertencentes ao quadro de pessoal da Direcção-Geral de Veterinária);

Documento comprovativo das habilitações literárias;

Documentos comprovativos da formação profissional;

Fotocópia do bilhete de identidade.

MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL E DO TRABALHO

Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência

Despacho n.º 24 764/2003 (2.ª série). — *Ajudas técnicas para pessoas com deficiência.* — O despacho conjunto n.º 1005/2003, dos Ministros da Saúde e da Segurança Social e do Trabalho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 255, de 4 de Novembro de 2003, determina que compete à secretária nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência definir as normas reguladoras de execução do referido despacho, nomeadamente a definição de procedimentos das entidades prescritoras e financiadoras de ajudas técnicas, após audição prévia da Direcção-Geral da Saúde, do Instituto da Solidariedade e Segurança Social e do Instituto do Emprego e Formação Profissional.

Para facilitar a prossecução desse objectivo considera-se importante precisar os conceitos e definir o universo das ajudas técnicas que será abrangido pelo montante global disponibilizado de € 8 180 285, repartido pelos Ministérios da Saúde (€ 3 169 860) e da Segurança Social e do Trabalho (€ 5 010 425) sendo deste último valor € 3 476 622 facultados através do orçamento do Instituto da Solidariedade e Segurança Social e € 1 533 803 facultados através do orçamento do Instituto do Emprego e Formação Profissional.

Assim, determina-se:

1 — Consideram-se aplicáveis na execução do presente despacho os conceitos de «pessoa com deficiência» e de «ajudas técnicas» constantes dos artigos 2.º e 14.º da Lei de Bases da Prevenção e da Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência, Lei n.º 9/89, de 2 de Maio, que se transcrevem:

«Artigo 2.º

Considera-se pessoa com deficiência aquela que, por motivo de perda ou anomalia, congénita ou adquirida, de estrutura ou função psicológica, intelectual, fisiológica ou anatómica susceptível de provocar restrições de capacidade, pode estar considerada em situações de desvantagem para o exercício de actividades consideradas normais tendo em conta a idade, o sexo e os factores sócio-culturais dominantes.

Artigo 14.º

As ajudas técnicas, incluindo as decorrentes de novas tecnologias, destinam-se a compensar a deficiência ou a atenuar-lhe as consequências e a permitir o exercício das actividades quotidianas e a participação na vida escolar, profissional e social.»

2 — As ajudas técnicas abrangidas pelo financiamento supletivo, aprovado pelo despacho conjunto n.º 1005/2003, dos Ministros da Saúde e da Segurança Social e do Trabalho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 255, de 4 de Novembro de 2003, são prescritas por acto médico, em consulta externa, ou para utilizar fora do internamento hospitalar e devem constar da lista homologada pelo secretário nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 13 de Setembro de 2001, sob o n.º 19 210/2001.

3 — Não são abrangidas pelo financiamento referido no número anterior as ajudas técnicas cuja colocação no doente obrigue a intervenção cirúrgica.

4 — O financiamento é de 100%, quando a ajuda técnica não é comparticipada pelo sistema, subsistema ou companhia seguradora de que é beneficiária a pessoa com deficiência.

5 — O financiamento é do montante correspondente à diferença entre o custo e o valor da comparticipação, quando a ajuda técnica consta da listagem do sistema ou do subsistema de saúde do beneficiário ou ainda quando coberta pela companhia seguradora.

6 — Para efeitos de aplicação deste despacho, os níveis de prescrição de ajudas técnicas e respectivas entidades prescritoras são os seguintes:

Nível 1 — centros de saúde;

Nível 2 — hospitais distritais;

Nível 3 — hospitais distritais, hospitais centrais, centros especializados com equipa de reabilitação constituída por médico e pessoal técnico especializado de acordo com a especificidade da deficiência e centros de emprego do IEFP com serviços de medicina do trabalho.

7 — Em qualquer dos níveis, o médico que efectuar a prescrição terá de proceder ao controlo do material fornecido.

8 — A divulgação das ajudas técnicas susceptíveis de serem atribuídas por cada nível é feita através da lista referida no n.º 2.

9 — Os custos com a adaptação e reparação de ajudas técnicas reportam-se aos respectivos códigos ISO da lista referida no n.º 2.

10 — Consideram-se centros especializados, para efeito de aplicação deste despacho, as entidades públicas e privadas sem fins lucrativos credenciadas por despacho da secretária nacional para a Reabilitação.

10.1 — Ficam, desde já, credenciadas como centros especializados as instituições constantes do anexo I.

10.2 — Podem vir a ser credenciadas outras instituições oficiais ou particulares sem fins lucrativos, desde que apresentem candidatura junto do Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência, instruída com a informação pertinente, designadamente a constituição da sua equipa especializada.

11 — Para efeito de aplicação do presente despacho, as entidades e os montantes que constam dos anexos II, III, IV são facultados, respectivamente, pela Direcção-Geral da Saúde, pelo Instituto de Solidariedade e Segurança Social e pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional.

12 — O financiamento das ajudas técnicas prescritas pelos centros de saúde e pelos centros especializados constantes do anexo I é efectuado pelos centros distritais de solidariedade e segurança social da área de residência das pessoas a quem se destinam.

13 — Os hospitais constantes do anexo II financiam as ajudas técnicas que prescrevem, nos montantes atribuídos.

14 — O financiamento das ajudas técnicas indispensáveis para o acesso, frequência da formação profissional e ou para o acesso, manutenção ou progressão no emprego é efectuado quer através dos serviços locais do Instituto do Emprego e Formação Profissional, designadamente pelos centros de emprego e pelo Centro de Reabilitação Profissional de Alcoitão, quer através de um conjunto de entidades privadas, através dos seus centros de reabilitação profissional, para o efeito credenciados pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional e constantes do anexo V.

15 — A definição das condições de atribuição de ajudas técnicas do âmbito da reabilitação profissional é efectuada pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional.

16 — As verbas destinadas ao financiamento das ajudas técnicas abrangidas pelo presente despacho são atribuídas aos hospitais, através do Instituto de Gestão Informática e Financeira do Ministério da Saúde, aos centros distritais de solidariedade e segurança social, através do Instituto de Solidariedade e da Segurança Social, e aos serviços financiadores de ajudas técnicas para a formação profissional ou emprego, através do Instituto do Emprego e Formação Profissional.

17 — Serão distribuídas às entidades intervenientes no sistema, fichas de registo de prescrição/atribuição de ajudas técnicas para que procedam ao seu preenchimento (anexos V, VI e VII).

17.1 — Os hospitais enviarão ao Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência as cópias das respectivas fichas de registo de prescrição/atribuição.

17.2 — Os centros distritais de solidariedade e segurança social procederão ao preenchimento e posterior envio ao Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência dos mapas síntese das ajudas técnicas financiadas (anexo VIII), conservando na sua posse as respectivas fichas de registo de prescrição/atribuição de ajudas técnicas.

17.3 — As entidades que integram a rede de serviços financiadoras de ajudas técnicas para a formação profissional e o emprego, incluindo o acesso aos transportes, deverão proceder de acordo com o modelo

de recolha e sistematização de informação que vier a ser definido pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional.

17.4 — O prazo limite para o envio ao Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência da informação referida nos n.ºs 17.1, 17.2 e 17.3 é 16 de Janeiro de 2004, considerando que o despacho conjunto publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 255, de 4 de Novembro de 2003, indica o dia 31 de Janeiro de 2004 para a apresentação de um relatório de diagnóstico e avaliação da execução do referido despacho.

18 — O eficaz acompanhamento e a avaliação de execução do despacho serão realizados por um grupo de trabalho constituído por um representante da Direcção-Geral da Saúde, do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, do Instituto do Emprego e Formação Profissional e do Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência, que coordena, ao qual competem as seguintes funções:

- Proceder à análise das fichas de registo de prescrição/atribuição de ajudas técnicas;
- Assegurar o cumprimento das normas estabelecidas neste despacho e a correcta aplicação do orçamento atribuído;
- Proceder ao tratamento global da informação recolhida;
- Elaborar um relatório final que inclua o diagnóstico acerca da situação existente e da evolução verificada, bem como a avaliação global da execução deste despacho.

9 de Dezembro de 2003. — A Secretária Nacional, *Cristina Louro*.

ANEXO I

Centros especializados

Associação de Pais e Amigos de Crianças de Barcelos.
Associação de Pais para a Educação de Crianças Deficientes Auditivas — APECDA.
Associação para a Recuperação de Cidadãos Inadaptados da Lousã — ARCIL.
Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral — Núcleos Regionais de Beja, Braga, Coimbra, Évora, Faro, Guimarães, Sul/Lisboa, Vila Real, Norte e Viseu.
Casa Pia de Lisboa — Instituto Jacob Rodrigues Pereira.
Centro de Inovação para Deficientes — CIDEF.
Centro de Medicina de Reabilitação de Alcoitão.
Centro Nacional de Apoio a Deficientes Profundos João Paulo II — Fátima.
Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral Calouste Gulbenkian.
Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Coimbra.
Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto.
Centro de Reabilitação Profissional de Alcoitão/Ranholas.
Centro de Reabilitação Profissional de Gaia — ADFA — Porto.
Clínica de Medicina Física e de Reabilitação da Santa Casa da Misericórdia de Vila do Conde.
Fundação Irene Rolo.
Hospital Infantil São João de Deus — Montemor-o-Novo.
Hospital da Prelada — Porto.
Liga Portuguesa de Deficientes Motores.

ANEXO II

Hospitais

Região do Norte:	Euros
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia	50 000
Hospital Distrital de Chaves	20 000
Hospital Geral de Santo António	286 000
Hospital de São João	155 000
Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia ...	37 000
Hospital de São Marcos, Braga	89 360
Hospital Nossa Senhora da Oliveira, Guimarães	32 000
Centro Hospitalar do Alto Minho, S. A.	35 000
Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros	14 000
Hospital Pedro Hispano, S. A., Matosinhos	22 000
Centro Hospitalar de Vila Real/Peso da Régua, S. A. ...	26 000
Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia do Porto, S. A.	82 000
Centro Hospitalar do Vale de Sousa	13 000
Hospital São João de Deus, S. A., Vila Nova de Famalicão	5 000
Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim /Vila Conde	6 500
Região do Centro:	
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha	10 000
Centro Hospitalar de Coimbra	72 000
Hospitais da Universidade de Coimbra	108 000

Hospital Infante D. Pedro, S. A., Aveiro	30 000
Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco	46 000
Hospital Distrital de Águeda	2 000
Centro Hospitalar da Cova da Beira, S. A.	30 000
Hospital de Santo André, S. A., Leiria	63 000
Hospital de São João da Madeira	17 000
Hospital de São Sebastião, S. A., Santa Maria da Feira	37 000
Hospital de São Teotónio, S. A., Viseu	80 000
Hospital de Sousa Martins, Guarda	6 000
Hospital Distrital da Figueira da Foz, S. A.	19 000
Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia de Coimbra, S. A.	30 000
Hospital de Pombal	11 000
Hospital de São Pedro Gonçalves Telmo — Peniche	5 000
Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais	15 000

Região de Lisboa e Vale do Tejo:

Hospital de São José	72 000
Hospital de Santo António dos Capuchos	305 000
Hospital de Curry Cabral	111 000
Hospital de D. Estefânia	90 000
Hospital do Professor Doutor Fernando da Fonseca	50 000
Hospital de Santa Marta	90 000
Hospital de Egas Moniz	104 000
Hospital de Santa Maria	200 000
Hospital de São Francisco Xavier	53 000
Hospital de Santa Cruz	9 000
Hospital de Pulido Valente	47 500
Hospital Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira	5 500
Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão	33 500
Hospital de Garcia de Orta, S. A., Almada	73 000
Hospital de Nossa Senhora do Rosário, S. A., Barreiro	48 500
Centro Hospitalar de Cascais	38 000
Hospital do Conde do Bracial, Santiago do Cacém	13 000
Hospital São Bernardo, S. A., Setúbal	30 000
Hospital Distrital de Santarém, S. A.	22 000
Centro Hospitalar de Torres Vedras	14 000
Centro Hospitalar do Médio Tejo, S. A.	38 000
Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia de Lisboa, S. A.	35 000
Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto	11 000

Região do Alentejo:

Hospital José Joaquim Fernandes, S. A., Beja	20 000
Hospital do Espírito Santo — Évora	35 000
Hospital Doutor José Maria Grande — Portalegre	20 000
Hospital de Santa Luzia de Elvas	10 000
Hospital de São Paulo — Serpa	3 000

Região do Algarve:

Hospital Distrital de Faro	120 000
Hospital do Barlavento Algarvio	15 000

ANEXO III

Centros distritais de solidariedade e segurança social

Euros

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Braga	249 398,95
Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Bragança	122 704,29
Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social do Porto	474 913,16
Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social Viana do Castelo	114 723,52
Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Vila Real	106 915,53
Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Aveiro	203 941,20
Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Castelo Branco	114 723,52
Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Coimbra	193 715,84
Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Guarda	112 478,93

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Leiria	138 042,32
Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Viseu	134 675,43
Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Lisboa	562 394,63
Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Santarém	127 816,96
Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Setúbal	157 927,10
Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Beja	117 591,61
Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Évora	154 627,35
Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Portalegre	114 723,52
Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Faro	275 308,15

Total 3 476 622

ANEXO IV

Serviços financiadores de ajudas técnicas para a formação profissional ou emprego

A — Serviços do IEFP

Centros de emprego e Centro de Reabilitação Profissional de Alcoitão:

Montante global afecto — € 613 521,20.

B — Entidades privadas/centros de reabilitação profissional

	Euros
Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral — Núcleo Regional do Centro	116 932,45
Associação para a Recuperação de Cidadãos Inadaptados da Lousã — ARCIL	136 746,11
Associação de Cegos e Ambliopes de Portugal — ACAPO	131 064,91
Cooperativa de Educação e Reabilitação das Crianças Inadaptadas de Fafe — CERCIFAF	31 643,75
Centro de Reabilitação Profissional de Gaia	285 020,03
Centro de Inovação para Deficientes — CIDEF	68 571,61
Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas de Montemor — CERCIMOR	10 944,60
Fundação Irene Rolo	39 540,08
Liga Portuguesa de Deficientes Motores — LPDM	99 818,26
Montante global afecto	920 281,80

ANEXO V

ATRIBUIÇÃO DE AJUDAS TÉCNICAS
2003
HOSPITAIS
CENTROS ESPECIALIZADOS

- NOME:
- RESIDÊNCIA:
- DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
- SISTEMA DE SAÚDE: N.º CARTÃO DO UTENTE:
- DEFICIÊNCIA:

MOTORA ☐ AUDITIVA ☐ ORGÂNICA ☐
VISUAL ☐ MENTAL ☐ OUTRA a) ☐

- AJUDAS TÉCNICAS:
TIPO DE AJUDA(S) TÉCNICA(S):

CLASSIFICAÇÃO ISO b): DE:

CONSUMO ☐ UTILIZAÇÃO TEMPORÁRIA ☐ UTILIZAÇÃO DEFINITIVA ☐

ASSINATURA

A PREENCHER PELO SERVIÇO RESPONSÁVEL PELO FINANCIAMENTO

- CUSTO UNITÁRIO:
- COMPARTICIPAÇÃO DO: HOSPITAL:
OUTRA:

DATA ASSINATURA:

a) Neste caso, especifique
b) Utilizar a classificação ISO (6 dígitos)

(2) - Indicar o número de acordo com o Tipo de Deficiência : 1 - Motora; 2 - Visual; 3 - Auditiva; 4 - Mental; 5 - Orgânica; 6 - Outra

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Aviso n.º 13 691/2003 (2.ª série). — Em cumprimento da deliberação do plenário de 25 de Novembro de 2003, tomada por unanimidade, anuncia-se, nos termos do artigo 140.º, n.º 4, da Lei n.º 21/85, de 30 de Julho, que as eleições para o Conselho Superior da Magistratura dos vogais a que se reporta o artigo 137.º, n.º 1, alínea c), da referida lei terão lugar no dia 19 de Fevereiro de 2004.

11 de Dezembro de 2003. — Pelo Juiz-Secretário, *Manuel Henrique Ramos Soares*.

TRIBUNAL DE CONTAS**Gabinete do Conselheiro Presidente****Despacho n.º 24 765/2003 (2.ª série):**

Manuel Roberto Mota Botelho, procurador-geral-adjunto — nomeado, por urgente conveniência de serviço, a partir de 1 de Janeiro de 2004, juiz além do quadro do Tribunal de Contas, em comissão permanente de serviço, obtida a autorização do Conselho Superior do Ministério Público. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Dezembro de 2003. — O Conselheiro Presidente, *Alfredo José de Sousa*.

Direcção-Geral

Aviso n.º 13 692/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 9 de Dezembro de 2003, são nomeados técnicos superiores de 1.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, na sequência de concurso interno de acesso misto, os seguintes funcionários:

Maria de Fátima da Silva Consciência.
Isabel Gertrudes Alves Martins de Carvalho Castelo Branco.
Maria da Luz Leitão Mendes Pereira.
Marília Dias Carrilho.

Alexandra Paula Martins Pessanha.
Maria do Carmo Rodrigues da Costa Antunes.
Maria Cristina Dias Mendes.
Magda Raquel Pombo Aguilar Peixoto Duarte.
Carla Alexandre da Conceição Mendes.
Sónia Alexandra Mendes Ramalinho.
Filomena Maria de Oliveira Rolo.
Paula Cristina da Silva Rocha Antão Rodrigues.
Maria Alice Gonçalves Teixeira Saraiva.
Manuel José Ferreira Duarte.
João Paulo de Miranda Pontes Pereira.
Zaida Cristina Vieira de Sousa Henriques Raposo.
Lúcia Cristina dos Santos Carvalho Francisco do Carmo.
Patrícia Susana da Piedade Teixeira Governo Estevam Raimundo.
António Manuel Pereira da Costa Sousa.
Ana Cristina Lindo do Cabo.
Maria José Batista Brochado.
Helena Margarida Pires Vitorino.
Ana Cristina Duarte Dias.
Antónia da Conceição Nobre Pires.
Pedro Miguel Martins Gonçalves.
Cristina Margarida Rianço Richter Paiva Jácome Salvador.
Silvina Rosa Ripado Ribeiro Pena.
Ana Cristina Viegas Fernandes.
João Luís Alho Gomes.
Maria José Vidigal Nóbrega Gonçalves.
Jaime Manuel Simão Leandro.
Paula Dias Camacho Conde.
Horácio Paulo Andrez Poucochinho.
Teodósio Sezinando Nóbrega Patrocínio.
Lúcia Fialho Ferreira Maria Gomes Belo.
Sandra Maria Silva Tavares Santos.
Cristina Paula Nabais Martins.
Rosa Maria Martins Sequeira.
Ana Isabel Ribeiro da Silva.
Luísa Maria Gonçalves Sebastião.
Maria Alexandrina Miranda de Faria Maia.
Eugénia Maria Marçal Leal Capelo.
António Manuel Palma Henriques.

10 de Dezembro de 2003. — A Subdirectora-Geral, *Helena Abreu Lopes*.

AVISO

- 1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas do *Diário da República* para o ano 2004 em suporte de papel, CD-ROM e Internet.
 2 — Não serão aceites pedidos de anulação de contratos de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.
 3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de contrato de assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.
 4 — A efectivação dos pedidos de contratos de assinaturas, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas livrarias.
 5 — Toda a correspondência sobre contratos de assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa (fax: 213945750; e-mail: assinaturas.dr@incm.pt).

Preços para 2004

(Em euros)

PAPEL (IVA 5%)	
1.ª série	150
2.ª série	150
3.ª série	150
1.ª e 2.ª séries	280
1.ª e 3.ª séries	280
2.ª e 3.ª séries	280
1.ª, 2.ª e 3.ª séries	395
Compilação dos Sumários	50
Apêndices (acórdãos)	80
DAR, 2.ª série	72

BUSCAS/MENSAGENS (IVA 19%) ¹	
E-mail 50	15,50
E-mail 250	46,50
E-mail 500	75
E-mail 1000	140
E-mail+50	26
E-mail+250	92
E-mail+500	145
E-mail+1000	260

ACTOS SOCIETÁRIOS (IVA 19%)	
100 acessos	23
250 acessos	52
500 acessos	92
N.º de acessos ilimitados até 31-12	550

CD-ROM 1.ª série (IVA 19%)		
	Assinante papel ²	Não assinante papel
Assinatura CD mensal ...	180	225
INTERNET DIÁRIO DO DIA (IVA 19%)		
1.ª série	120	
2.ª série	120	
3.ª série	120	
INTERNET (IVA 19%)		
Preços por série ³	Assinante papel ²	Não assinante papel
100 acessos	96	120
250 acessos	216	270
Ilimitado	400	500

¹ Ver condições em <http://www.incml.pt/servlets/buscas>.² Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.³ 3.ª série só concursos públicos.

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLuíDO 5%)

€ 0,80



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dr.incml.pt>
 Correio electrónico: dre@incml.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
Força Vouga
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telef. 21 324 04 07/8 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Avenida de Roma, 1 — 1000-260 Lisboa
Telef. 21 840 10 24 Fax 21 840 09 61
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa